

ARQUIVO DA



UNIVERSIDADE

COLÉGIO DA COMPANHIA DE JESUS
E
UNIVERSIDADE DE ÉVORA

1559

Breve de confirmação da separação de 3 partes de prebenda para os capelães da Vera Cruz da Sé. Capela da Vera Cruz da Sé de Évora.

Gav. 5-B - Maço 1 - N.º 12

Collegio de S. Espirito Santo de Evora.

De execução do Breve de confirmação da separação das
três partes dos redditos de humas Prebenda da Sé de Evora
na p.^a alimto de 29 Capellães da Capella da Vera Cruz
na mesma Sé, que lavias estudar Moral por dois annos,
e que a 2.^a parte ficaria p.^a hum Quartanario.

Letras executórias dadas em Roma a 3. de Outubro do anno de 1559. estando a Sé
vaga por morte do Papa Paulo 4.^o, por Afonso Carafa Diacono Cardinal do ti-
tulo de S. Maria in Dominica, e Suo executor designado p.^a mandar dar a
execução, como mandou por estas Letras, o Breve da Penitenciaria dado em
Roma a 23. de Setembro no 4.^o anno do Pontificado do Papa dito Paulo 4.^o, por
Prainceps Presbitero Cardinal do titulo de S. Anjelo Penitenciaris do dito
Papa, pelo qual confirmou a separação, que o Sr.^o Cardinal Infante
D. Henrique Arcebispo de Evora tinha feito, das tres partes dos red-
ditos de huma Coronia e Prebenda da Sé de Evora p.^a sustento da Ci-
dade de vinte e quatro Capellães da Capella da Vera Cruz, que o dito
Sr.^o tinha instituido na dita Sé com certas obrigações declaradas
no dito Breve, e que os ditos Capellães lavias estudar Moral no Colle-
gio do Espirito Santo por espazo de dois annos, e no fim delles entra-
rião outros em seu lugar escolhidos de fóra da Cidade de todo o Arabis-
pado, e assim de dois em dois annos, pelo dito Arcebispo, e seus successores.
Notario Desiderio Bona Avena.

processo de execução da capella
da Vera Cruz

Bulla 2



1559
J. 1560

Carta p[ro]p[ri]a

João de Sá

1559
Collegio do Espirito Santo de Evora.
da confirmação da pensão de 730. cru-
zados p[er] suas despesas deducidas da
Mesa Arcebispal de Evora.

Bulla do Papa Pius. dada em Roma a 20. de Janeiro do anno
de 1559. no 4.º anno do seu Pontificado, pela qual confirmou a
separação de sete centos e trinta cruzados, ou cruzados da moeda
de Portugal, que o Sr. Cardinal Infante D. Henrique Arcebis-
po de Evora tinha feito das rendas da sua Mesa Arcebispal,
com consentimento de seu Cabido, p[er] sustentação de hum Reitor,
e vinte quatro Clerigos Presbiteros, ou Diaconos pobres da sua
Diocese no Collegio, que o mesmo Sr. a sua custa edificou em
Evora. com o nome e invocação do Espirito Santo p[er] ali estu-
darem por tempo de seis annos Philoſofia, e Theologia em benefi-
cio da mesma Diocese, e que salvassem os mais idoneos p[er] Paro-
chos, e em seu lugar contrariassem outros tantos, e conservariassem o
nome de Porcionarios da Capella de S. João Baptista, a qual
estava o Sanctissimo Sacramento na Sé de Evora.



Bulla dos capellães artistas e
theologos de Evora
Que do Card. D. Henrique
Arcebispo de Evora

2927—
@ 1559—

Cap. Ma. de S. João



